

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Capitania para as Minas
Folha: 61

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Deus nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3215-4998
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO MAR. 2010
1050B296668

CERTIDÃO

Confere com a fotocópia
apresentada dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrivente

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado da Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.949, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: GLEBA N° 03**, lugar denominado **CHACARA JOSÉ SILVA NETO**, parte integrante da **Fazenda São Domingos**, neste Município, com área de 11 hectares 89 ares e 63,05 centiares, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-10, cravado na divisa com a Gleba 02 e com Mário de Tal; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mário de Tal atravessando o Córrego Água Branca com o azimute 217°11'49" com a distância de 185,17metros até o marco M11; deste segue pela cerca de arame confrontando com o Parque Maracanã com o azimute 218°59'10" com a distância de 142,04metros até o marco M-12; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute 219°10'10" com a distância de 97,93metros até o marco M13; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute 218°22'03" com a distância de 65,96metros até o marco M14; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute 152°24'36" com a distância de 93,40metros até o marco M15; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho com o azimute 105°44'17" com a distância de 68,31metros até o marco M16; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho, com o azimute 92°59'22" com a distância de 195,06metros até o marco M17, na divisa com a Gleba 01; deste segue confrontando com a Gleba 01 com o azimute 37°51'05" com a distância de 219,10metros até o marco M10-A, na divisa com a Gleba 02; deste segue confrontando com a Gleba 02 com o azimute 337°30'37" com a distância de 350,69metros até o marco M-10, ponto de partida". PROPRIETÁRIA: **BRASÍLIA DIESEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.537.927/0001-28, com foro e sede nesta Capital, conforme R-1-34.241, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-78.949: Goiânia, 23 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, no imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada a **Área de 05,76.93ha**, denominada **RESERVA LEGAL**, como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M17, de coordenadas UTM E=675.582,000 e N=8.162.793,402 cravado junto a cerca de arame no perímetro do imóvel; deste segue com o azimute 309°54'51"

Folha: 01



Atual Candidato de Assessoria
Especial
Rua João de Barros nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

- 84,09 metros até o marco R1, na margem da faixa de preservação do Córrego Água Branca, distante da mesma 50,00 metros de raio da nascente; deste segue pela margem da faixa de preservação permanente do Córrego Água Branca contornando a sua cabeceira até chegar ao ponto distante da margem esquerda do Córrego Água Branca 30,00 metros; deste segue pela margem esquerda da faixa de preservação permanente do Córrego Água Branca, até chegar ao marco R-2, junto a cerca de arame na divisa do imóvel; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mario de Tal com o azimute de 217°11'49" - 99,94 metros até o marco M-11; deste segue confrontando com o Parque Maracanã com o azimute de 218°59'10" - 142,04 metros até o marco M-12; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute 219°10'10" - 97,93 metros até o marco M-13; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute 218°22'03" - 65,96 metros até o M-14; deste segue confrontando com Parque Maracanã com o azimute de 152°24'36" - 93,40 metros até o marco M-15; deste segue confrontando com sucessor de Antônio Coelho com o azimute 105°44'17" - 68,31 metros até o marco M-16; deste segue confrontando com o mesmo confrontante com o azimute 92°59'22" - 195,06 metros até o marco M-17, ponto de partida". RT.: Henrique Guay de Goyaz, CREA-GO n° 1287/TD, conforme Av-2-34.241, d/Circunscrição. A Oficial.

R-2-78.949: Goiânia, 21 de Junho de 2007. Por Contrato Social de Sociedade Limitada, firmado n/Capital, em data de 21/03/2007, registrado na JUCEG sob n° 52202394495, em 03/05/2007, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, TRANSFERIU a título de INTEGRALIZAÇÃO à Empresa: BRD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Rua T-30, Qda. 35, Lt. 18, Sala 03, CEP 74210-060, Setor Bueno, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.842.988/0001-48, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de R\$ 10.000,00. A Oficial.

R-3-78.949:Goiânia, 30 de Junho de 2008. Por Instrumento de Distrato Social de Sociedade Ltda, firmado n/Capital, em data de 10/01/2008, devidamente registrado na JUCEG sob n° 52080476805, em 24/04/2008, em razão da dissolução da sociedade, BRD Empreendimentos Imobiliários LTDA-SPE, constante no R-2, supra, foi TRANSFERIDO às Empresas: PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua T-30, n° 839, Setor Bueno, n/Capital, CEP n° 74210-060, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.423.863/0001-71, e, PGA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Mário Bittar, n° 137, Qd. H-21, Lt. 11/12, Setor Marista, n/Capital, CEP n° 74150-260, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.895.126/0001-10, o imóvel acima descrito, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ou R\$ 15.000,00, avaliado que foi em sua totalidade por R\$ 30.000,00. A Oficial.

R-4-78.949: Goiânia, 07 de Agosto de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 13/07/2009, no L° n° 1045-N, às fls. 004/007, do 5° Tabelionato de Notas, d/Capital, as proprietárias constantes e qualificadas no R-3, supra, DOARAM ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.612.092/0001-23, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Iris Rezende Machado, brasileiro, casado, portador da CI n° 23.929-1291416-SSP/GO e CPF n° 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Elcy Santos de Melo, brasileiro, casado, desembargador, CI n° 34.080-SSP/GO, inscrito no CPF sob n° 075.122.791-91, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 30.000,00. A Oficial.

Av-5-78.949: Goiânia, 07 de Agosto de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Cláusula Quarta da Escritura originária do R-4, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica categorizado como bem de uso comum do povo, incorporando-o ao patrimônio ambiental resgatando as áreas de proteção dos cursos d'água e nascentes do território, categorizando-os **AREA PÚBLICA MUNICIPAL** nos termos do parecer n° 3226/2007 e parecer do DPEP n° 64/2007, emitido pela SEPLAM, e, o parecer n° 678/2008, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário-PPI. A Oficial.

30
Tabelionato
de Notas
de Goiânia - Goiás
08 DEZ-2009
Goiânia - Goiás

ESTADO DE GOIÁS
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

ATENTICAÇÃO
Conferir com o original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

60

C E R T I D ã O

Continuação...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de agosto de 2009.

Arivaldo

Valor da Certidão..... R\$33,20

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00

TOTAL..... R\$41,20

Rúbrica da autoridade expedidora..:

[Assinatura]

Paulo Paulo Araújo Carlos Roberto de Moraes Regina Regina de Assis	3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	08 DEZ. 2009	Luci Leiria Neto Heloisa Regina Netto Henrique Roberto de Paula Costa
Goiânia - Goiás			
AUTENTICACÃO Confere com o original.			



2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3215-8998



AUTENTICACÃO
1050B27888
Confere com a fotocópia
apresentada dou fé.

- Arivaldo Cavalcante de Assunção
Escrivão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. André Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

**Livro 01045-N
TRASLADO**

**Folhas 004/007
Pág. 001**

**Capa 0027049
Protocolo 0027045**

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Claudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZEM:

PGA - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E
OUTRO

A FAVOR DE

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Doação virem que aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, (13/07/2009) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante a empresa **PGA - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.895.126/0001-10**, com sede na Rua Mário Bittar, nº 137, Setor Marista em Goiânia-GO neste ato representada por seu SÓCIO **PAULO DIOLINDO GONTIJO AIRES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **16748 OAB-GO** expedida em 26/08/1997, inscrito no CPF/MF sob nº **509.105.581-91**, residente e domiciliado na RUA 13 Nº 105, AP. 501, S. CENTRAL, Goiânia-GO **PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** na pessoa de seu representante legal Sr. **OSWALDO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 021.343.901-82, CI nº 126.572 SSP-GO, residentes e domiciliado em Goiânia-GO, nesta Capital, Estado de Goiás; e de, **outro lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO, 2ª. via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, desembargador, portador da Cédula de Identidade nº **34.080-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **075.122.791-91**, ambos residentes e domiciliados nesta capital pessoas reconhecidas pelas próprias de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que é senhora única e legítima possuidora da Gleba 03 denominada **CHACARA JOSÉ SILVA NETO**, parte integrante da **Fazenda São Domingos**, neste município, com área de 11,hectares 89 ares e 63,05 centiares com 118.963,05 metros quadrados, dentro dos seguintes limites de confrontações: "Começa no marco M-10, cravado, na divisa com a Gleba 02 e com Mário de tal; deste segue pela cerca de arame confrontando com Mário de tal atravessando o Córrego Água Branca com o azimute de 217°11'49" e com a distancia de 185,17metros até o marco M -11; deste segue pela cerca de arame confrontado com o Parque Maracanã com o azimute de 218°59'10" com distancia de 142,00 metros até o marco M-12; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com o azimute de 219° 10' 10" com a distancia de 97,93 metros até o marco M-13, deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque Maracanã com azimute de 218°22' 03" com distância de 65,96 metros até o Marco M-14; deste segue pela cerca de arame confrontando com Parque maracanã com azimute de 152°24'36 com a distância de 93,04 metros até o marco M-15; deste segue pela cerca de arame confrontando com sucessores de Antônio Coelho com azimute 105°44'17" com distância de 68,31 metros até o marco M-16; deste segue pela cerca de arame

146

TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
ESCREVENTE nº OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1862

PROF. JOVENSY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

**Livro 01045-N
TRASLADO**

**Folhas 004/007
Pág. 002**

**Capa 0027049
Protocolo 0027045**

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

confrontando com sucessores de Antônio Coelho, com azimute 92°59'22" com a distância de 195,06 metros até o marco M-17, na divisa com a Gleba 01; deste segue confrontando com a Gleba 01 com azimute 37°51'05" com distância 219,10 metros, até o marco M-10-A, na divisa com Gleba 02; deste segue confrontando com a Gleba 2 e com o azimute 337°30'37" com a distância de 350,69 metros até o marco M-10, ponto de partida, havido conforme documentação cartorária, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 78.949; **SEGUNDO:** Que assim como possui dito imóvel, que é objeto que constam do Processo nº 32729541 de 16/10/2007, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia a área equivalente a 118.963,05m² (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e seis virgula zero cinco metros quadrados), conforme acima descrito; **TERCEIRO:** Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, dominios direitos e ações que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo Donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA:** Que o imóvel objeto da presente doação fica categorizado como bem de uso comum do povo, incorporando-o ao patrimônio ambiental resgatando as áreas de proteção dos cursos d'água e nascentes do território, categorizando-os AREA PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos do Parecer numero 3226/2007, e parecer do DPEP nº 64/2007, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAM, e o parecer nº 678/2008 emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 129 da Lei Complementar n. 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela da SEPLAM constante nos autos anteditos, tudo com respaldo no Parecer Técnico n. 3226/2007 e DPEP na 64/2007 emitidos pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. **QUINTO:** Que o imóvel ora doado soma uma área total ante dita de 118.963,05 m² e, em contrapartida a doação do imóvel a Prefeitura de Goiânia autoriza, com base no art. 129, da Lei Complementar nº 031, de 1994, o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 88.731,51 m² (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um virgula cinquenta e um metros quadrados), nos termos do Parecer Técnico nº 3226/2007 da SEPLAM. **SEXTO:** Que deste índice adicional serão utilizados 4.533,92 m² de índice adicional aos imóveis constituídos dos lotes 9A, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30 e 31-A, da quadra C-8, sito a Rua 13 e Avenida H, no Jardim Goiás e 3.723,42 m² serão utilizados nos lotes 17A, 18, 19, 20, 21, 22, 23-A, quadra C-8, Rua 13 e Avenida H, Jardim Goiás, enumerados no Parecer nº 3226/2007, da Seplam, respeitadas, ainda, as exigências técnicas daquela Pasta. **SETIMO:** Que desta autorização resta um crédito de índice de aproveitamento adicional equivalente a 80.474,17m² (oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro virgula dezessete metros quadrados) a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pela Doadora ou quem esta indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. **OITAVO:** Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Srtor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
ESCREVENTE



Escrevente 0021

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andra Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araujo
Escreventes

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0027049
Protocolo 0027045

Livro 01045-N Folhas 004/007
TRASLADO Pág. 003

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

empreendimentos citados acima, sejam observadas as exigências técnicas, a serem exaradas pela SEPLAM. NONO: Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município. DECIMO. Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais). Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder nos respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente aos imóveis objeto da presente. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$379,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$37,90. Taxa Judiciária: R\$23,03. (aa.) PGA - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PAULO DIOLINDO GONTIJO AIRES, SÓCIO da Outorgante. PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, OSWALDO PEIXOTO FILHO, DIRETOR da Outorgante. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, PREFEITO da Outorgada. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, ELCY SANTOS DE MELO, Procurador da Outorgada. Marcos Roberto de Souza, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Marcos Roberto de Souza
Escrevente

TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
ESCREVENTE
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0308B008449

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
CIRCUNSCRIÇÃO Maria Valadao
PADRÃO
0297B019685
41969
141/AUS
48.949
doção e cláusula
07 Agosto 2009
Patricius